

LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 226, de 16 de março de 2022.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 428/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta item II ao parágrafo Único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 226, de 16 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13º...

Parágrafo único.

I...

II... A carga horária para o emprego público de Psicólogo é de 30 (trinta) horas semanais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 07 de agosto de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



